

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA

Estrada RJ 99, N° 971

Seropedica RJ

01.604.139/0003-79

Decreto Nº. 701 de 02 de julho 2010

Abre crédito suplementar no valor total de
R\$ 568.160,05
 , para os fins que se especifica e da outras
 providencias.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a
 Municipal em vigor,

SECRETARIA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas

0522000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EPIDEM, AMBIENTAL E SANITÁRIA		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	04 - CONVÊNIOS SUS/FNS/SES	R\$ 23.000,00
		Total do projeto/atividade R\$	23.000,00
2837	MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES		
32903000	Material de Consumo	30 - RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSF. AO FUNI	R\$ 263.580,00
32903000	Material de Consumo	04 - CONVÊNIOS SUS/FNS/SES	R\$ 263.580,05
32909300	Indenizações e Restituições	04 - CONVÊNIOS SUS/FNS/SES	R\$ 18.000,00
		Total do projeto/atividade R\$	545.160,05
		Total da Unidade R\$	568.160,05

Dotações anuladas

0522000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EPIDEM, AMBIENTAL E SANITÁRIA		
32903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	04 - CONVÊNIOS SUS/FNS/SES	R\$ 23.000,00
		Total do projeto/atividade R\$	23.000,00
2837	MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES		
32903900	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	30 - RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSF. AO FUNI	R\$ 527.160,05
44905200	Equipamentos e Material Permanente	04 - CONVÊNIOS SUS/FNS/SES	R\$ 18.000,00
		Total do projeto/atividade R\$	545.160,05
		Total da Unidade R\$	568.160,05

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos
 recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de arrecadação R\$ 0,00

III - Anulação de Dotação R\$ 568.160,05

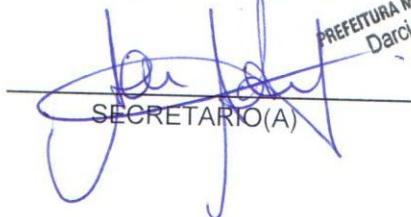
Artigo 3° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de
02, de julho de 2010.

Revogadas as disposições em contrario.



PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito



SECRETÁRIO(A)

PUBLICAÇÃO

ED: 395 DE: 16.08.10

JORNAL: Folha Popular

PÁGINA: - 05 -